



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício SMGA nº 027/2016

Assis, em 06 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDSON DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 03/2016.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03/2016, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei Complementar nº 03/2016)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Considerando o estreitamento das tratativas com alguns vereadores no sentido de buscar uma solução para a questão da reposição dos servidores públicos municipais e, mesmo diante da crise econômica que ainda afeta diretamente a saúde financeira do Município, situação esta exposta abertamente à população nos últimos meses, a Administração Municipal, ciente de suas obrigações para com seus servidores, vem buscando de todas as formas repor as perdas salariais decorrentes dos índices inflacionários. ✕

A todos os envolvidos com a questão, é sabido que sempre foi defendido pelo Prefeito Municipal a tese de que se, em algum momento do exercício financeiro se vislumbrasse qualquer possibilidade de atendimento dos anseios da categoria de servidores, a questão seria reavaliada. Isso porque, no período fixado na lei da data-base (Fevereiro) não se vislumbrava qualquer possibilidade de se aferir eventual superávit de receita, tendo em vista o cenário econômico já citado.

De acordo com a postura relatada acima e avaliando o comportamento das receitas no 1º quadrimestre de 2016, pode-se constatar que houve um superávit na ordem de 1,00% (um por cento) em relação à previsão orçamentária inicial.

Com isso, considerando o superávit apontado, aliado à austera e persistente economia, com o contingenciamento de gastos, possibilitou a iniciativa do presente projeto.

Voltando ao cerne da questão, inicialmente, sensibilizado com as dificuldades econômicas, resolveu utilizar a reserva de contingência orçamentária, conforme sugestão dos Vereadores, concedeu um acréscimo linear a todos os servidores, incorporando R\$ 100,00 (cem reais) ao Programa de Alimentação do Servidor, o que representa um acréscimo de R\$ 2.402.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais) ao ano.

Recebido em 06/05/2016
Câmara Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lembrando que para as categorias que cuja remuneração era de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que representa 1.450 servidores ou 72,00% do quadro de pessoal o benefício do P.A.S. era de R\$ 212,80, passou para R\$ 312,80, representando um acréscimo de 47,00%.

Ainda, podemos afirmar que somados o reajuste do PAS à reposição ora proposta temos que 72,00% dos servidores municipais serão contemplados com um acréscimo em média de 8,20% na remuneração, conforme demonstrativo abaixo:

Remuneração	Aumento do PAS	Proposta de reposição	Percentual Total
R\$ 1.000,00	10,00%	2,00%	12,00%
R\$ 2.000,00	5,00%	2,00%	7,00%
R\$ 2.800,00	3,60%	2,00%	5,60%

} *Isonomia*

De outro lado, o P.A.S. representava 4,39% em relação à folha de pagamento do mês de Fevereiro/2016 e, atualmente, passou a representar 7,14%, ou seja, houve um acréscimo de 2,75%.

Num cenário adverso, mas agindo sempre pautada pela responsabilidade, esta Administração envidou esforços visando possibilitar um reajuste aos servidores que possa ser cumprido futuramente e que não coloque em risco o próprio pagamento dos vencimentos, o qual tem sido efetivado regularmente sem atrasos, e até de forma antecipada.

Entretanto, esta não é a realidade comum vivenciada pelos entes da federação. Por meio da mídia temos conhecimento de que os pagamentos dos salários dos servidores públicos em 17 das 27 unidades federativas são afetados pela crise econômica nacional.

Dados revelam que dos 17 estados que apresentam mais dificuldades em honrar os vencimentos, pelo menos seis encontram-se "no vermelho", já que não efetuaram os pagamentos, tiveram que parcelá-los ou baniram reajustes. São os casos de Goiás, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins.

Em Minas Gerais a situação é ainda mais crítica. Além de ter passado por sérias dificuldades para quitar o salário de dezembro de 2015, o governo também teve de lançar mão do pagamento dos salários deste ano de forma escalonada.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

No exercício de 2016, ao iniciar com a receita em baixa, sobretudo no que tange ao retorno do Fundo de Participação dos Municípios/FPM, e do ICMS, esta Administração Municipal tomou medidas drásticas para reduzir as despesas, sem afetar a prestação de serviços públicos.

No âmbito do Governo Federal, inclusive a arrecadação caiu neste ano e atingiu o menor valor em seis anos. Com a crise econômica, o governo federal arrecadou em março um total de R\$ 95,779 bilhões, com redução de 6,96% em relação a março de 2015, descontada a inflação oficial. A quantia é a menor para o mês desde 2010, em valores corrigidos pelo IPCA.

Assim, o efeito cascata é inevitável. Segundo informações da CNM – Confederação Nacional de Municípios, os Municípios receberam em abril deste ano a 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Em comparação com o 2.º decêndio do mesmo mês em 2015, o repasse teve uma queda de 19,29% em termos nominais, ou seja, comparando os valores sem considerar os efeitos da inflação. Quando se considera o valor real dos repasses e consideram-se as consequências da inflação, a queda é ainda maior: 25,69%.

Diante da situação transitória decorrente das dificuldades em que passamos, o Projeto de Lei em epígrafe propõe um índice de 2,00% (dois por cento), a título de reposição da perda causada pela inflação, a ser concedido a partir de 1º de julho de 2016, e que representa um acréscimo na despesa de R\$ 1.337.577,47, considerado o 13º salário.

Com efeito, somados o incremento no PAS no valor total de R\$ 2.402.400,00 mais o valor da proposta de reajuste de R\$ 1.337.577,47 (julho a dezembro e 13º salário), aos servidores municipais, importa, em 2016, um investimento de R\$ 3.739.977,47 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Desta maneira, a questão salarial dos servidores poderá merecer um reestudo no transcorrer do período, pois o Executivo Municipal sempre que for possível, quer oferecer melhorias para a categoria dos servidores municipais, porque a excelência do atendimento ao munícipe depende deles.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal esta revisão salarial seria bem mais significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem 54% da receita, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale lembrar que o município atenderá neste ano a aplicação e implantação do Plano de Carreira do funcionalismo, que certamente trará considerável impacto financeiro e orçamentário.

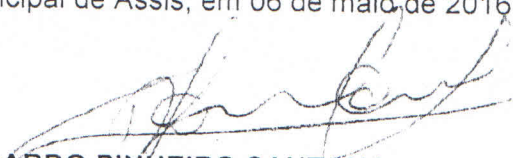
Esta medida, portanto, propõe conceder reajuste aos servidores dos Poderes Executivo, da Administração Direta e Indireta, extensiva aos proventos de inatividade e às pensões de acordo com as disposições vigentes.

A despesa prevista na execução desta proposição encontra conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, somente possibilitada no decorrer deste exercício de 2016, em decorrência de contingenciamentos e da economia realizada, comportando a aplicação do percentual de revisão estabelecido.

Em cumprimento ao § 2º do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Assis, tendo em vista que esta propositura trata especificamente de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, será garantido o pagamento da diferença aos cargos que no momento não atingiram o valor do salário mínimo nacional, conforme prescreve a Constituição Federal, até que essa situação possa ser definida por meio de projeto de lei específico.

Por todo o exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar nº 03/2016, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2016

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 2,00 % (dois por cento), os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, da Administração Direta e Indireta de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei Complementar.
- Art. 2º -** Os ocupantes de cargos cuja referência for inferior ao salário mínimo nacional, ou aos pisos salariais fixados por meio de lei federal, receberão a diferença equivalente, garantindo o cumprimento do disposto na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.
- Art. 3º -** Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 06 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

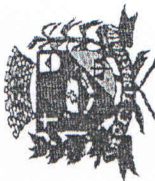
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NIVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	489,51	735,64	1.151,37	1.881,25	3.128,50	5.368,49
B	507,56	766,15	1.203,25	1.969,05	3.278,70	5.744,28
C	526,50	798,05	1.257,21	2.061,23	3.436,36	6.146,36
D	560,81	850,17	1.313,81	2.158,03	3.601,90	6.576,63
E	567,29	866,74	1.373,25	2.259,65	3.775,75	7.036,99
F	589,24	903,84	1.435,63	2.366,34	3.958,24	7.529,58
G	612,21	942,74	1.501,14	2.478,40	4.149,92	8.056,60
H	636,36	983,50	1.569,88	2.596,05	4.351,14	8.620,60
I	661,84	1.026,32	1.642,10	2.719,56	4.562,46	9.224,04
J	688,45	1.071,33	1.717,93	2.849,31	4.784,29	9.869,75
K	725,85	1.118,51	1.797,64	2.985,46	5.017,27	10.560,61



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844-CEP 19814-900-Assis-SP

Impacto Financeiro e Orçamentario

riodo 12 meses

	Despesas com pessoal em 30/04/2016	Reajuste	Acrescimo na Folha	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes do Reajuste	Percentual da Folha antes do Reajuste
ajuste Salarial de 2%	114.649.498,19	2%	2.292.989,96	116.942.488,15	241.639.314,88	47,45%	48,40%

sis, 06 de maio de 2016.


Felipe Ramos Siqueira
Contador Municipal